



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0479/2024

“Reconhece o Município de São Ludgero como Capital Catarinense da Produção de Ovos Comerciais de Galinha e de Codorna.”

Autor: Deputado Volnei Weber

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei 0479/2024, de iniciativa do Deputado Volnei Weber, que tem por objetivo denominar o Município de São Ludgero como Capital Catarinense da Produção de Ovos Comerciais de Galinha e de Codorna.

Em sua justificação, o Autor sustenta o projeto com dados estatísticos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, destacando a importância econômica e produtiva de São Ludgero no setor.

Informa que em 2023, o município de São Ludgero possuía 1.782.864 galinhas, tornando-se a maior produtora de ovos do Estado, sendo responsável por 25% da produção, abastecendo tanto o mercado interno catarinense quanto outras regiões do Brasil. Já em 2022, foram produzidas 36 milhões de dúzias de ovos de galinha, representando 13% da produção total estadual.

Ainda segundo o Autor, o Município também se destaca na produção de ovos de codorna, contribuindo para a posição de Santa Catarina como o 3º maior produtor nacional desse segmento. O Estado, em 2023, tinha 2,4 milhões de codornas, com São Ludgero abrigando 470.462 aves (quase 20% da produção estadual). Em 2022, a cidade produziu aproximadamente 10 milhões de dúzias de ovos de codorna, correspondendo a 36,6% da produção de Santa Catarina.

O Projeto de Lei em pauta foi lido na Sessão Ordinária de 22 de outubro de 2024, sendo encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovado por unanimidade.

Na sequência a matéria foi aportou nesta comissão onde fui designado relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 75 da mesma norma regimental.

Assim, da análise que regimentalmente me compete, observo que o projeto está em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais de incentivo ao desenvolvimento do agronegócio, segurança rural e fortalecimento do setor produtivo. A atribuição do título proposto não apenas reconhece o papel do município na produção avícola, mas também valoriza os esforços históricos de seus produtores e fomenta o desenvolvimento econômico da região.

Nesse contexto, julgo que a proposição legislativa em referência tem relevância social e, sendo assim, não vislumbro presente na proposta contrariedade ao interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no que tange aos pressupostos regimentais a serem observados no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0479/2024**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator